



ALERTA LEGISLAÇÃO, Nº 25, DE 21 A 26 JUL. 2008

O Alerta Legislação é um boletim semanal que tem por objetivo divulgar legislação federal e do Estado de São Paulo. A seleção dos atos, aqui reunidos, obedece a critérios de relevância e amplitude da aplicação de seus dispositivos. Este boletim é produzido pelo Centro de Documentação e Arquivo da Casa Civil do Estado de São Paulo com o intuito de divulgar periodicamente informações legislativas atualizadas.

Maria Isa de Aquino Sousa
mariaisa@sp.gov.br
Casa Civil do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
(11) 2193-8107 e 8144
ccivil@sp.gov.br

Data de Publicação	LEGISLAÇÃO FEDERAL
24 de julho 2008	<u>LEI Nº 11.756, DE 23.7.2008</u> - Concede anistia post mortem a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento. Mensagem de veto <u>LEI Nº 11.754, DE 23.7.2008</u> - Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão; revoga dispositivos das Leis nºs 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências.
23 de julho 2008	<u>DECRETO Nº 6.515 DE 22.7.2008</u> - Institui, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça, os Programas de Segurança Ambiental denominados Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques, e dá outras providências. <u>DECRETO Nº 6.514 DE 22.7.2008</u> - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. <u>DECRETO Nº 6.513 DE 22.7.2008</u> - Altera o Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas, e dá outras providências.
22 de julho 2008	<u>DECRETO DE 21.7.2008</u> - Cria a Comissão Nacional de Combate à Desertificação - CNCD e dá outras providências.

DATA DE PUBLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO DO ESTADO
26 de julho 2008	<u>DECRETO Nº 53.277, DE 25 DE JULHO DE 2008</u> - Dá nova regulamentação ao Projeto Bolsa Mestrado, instituído pelo Decreto nº48.298, de 3 de dezembro de 2003, nos termos da Lei nº 11.498, de 15 de outubro de 2003.
25 de julho 2008	<u>DECRETO Nº 53.276, DE 24 DE JULHO DE 2008</u> - Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a importação de equipamento hospitalar que especifica pela Fundação Antônio Prudente. <u>DECRETO Nº 53.274, DE 24 DE JULHO DE 2008</u> - Altera o artigo 15 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE e dá providências correlatas. Secretaria da Fazenda. São Paulo Previdência - spprev Comunicado. URHS devem comunicar aos servidores ativos licenciados ou afastados sem remuneração sobre opção pelo RPPS. (Ver íntegra em anexo)



24 de julho 2008

LEI Nº 13.174, DE 23 DE JULHO DE 2008

(Projeto de lei nº 391/08, do Deputado Samuel Moreira - PSDB)
Dispõe sobre a comercialização de banana "in natura" no Estado de São Paulo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.057, DE 23 DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre a revalorização das Escalas de Classes e Vencimentos do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.056, DE 23 DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre os benefícios de que cuidam a Resolução nº 784, de 16 de setembro de 1997, e o artigo 2º da Lei Complementar nº 1.011, de 15 de junho de 2007.

DECRETO Nº 53.269, DE 23 DE JULHO DE 2008 - Altera a denominação do Hospital Psiquiátrico "Professor Cantídio de Moura Campos", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, para Centro de Atenção Integral à Saúde "Professor Cantídio de Moura Campos", dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.268, DE 23 DE JULHO DE 2008 - Extingue a Cadeia Pública de Praia Grande e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.266, DE 23 DE JULHO DE 2008 - Dá nova redação aos dispositivos que especifica do Decreto nº 13.325, de 7 de março de 1979, que reorganiza o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da Secretaria da Segurança Pública, e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.265, DE 23 DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre a concessão de serviços de transporte ferroviário metropolitano de passageiros, denominado Expresso Aeroporto, e dá providências correlatas.

23 de julho 2008

DECRETO Nº 53.264, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidade de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas

DECRETO Nº 53.263, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidade de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.262, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidade de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.261, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidade de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.260, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidade de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.259, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

DECRETO Nº 53.258, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

DECRETO Nº 53.257, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

Secretaria de Gestão Pública. Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações. Grupo Central de Transportes Internos

Comunicado GCTI - 5, de 23-7-2008. (Ver íntegra em anexo)



22 de julho 2008

LEI Nº 13.160, DE 21 DE JULHO DE 2008

(Projeto de lei nº 446/04, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)
Altera a Lei nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro

DECRETO Nº 53.254, DE 21 DE JULHO DE 2008 - Institui, no âmbito da Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo, o processo de certificação ocupacional e dá providências correlatas.

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para ccivil@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107.

**ANEXO
ÍTEGRAS**

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV
Comunicado**

URHS devem comunicar aos servidores ativos licenciados
ou afastados sem remuneração sobre opção pelo RPPS

Solicitamos a todas as unidades de Recursos Humanos que informem aos servidores ativos licenciados ou afastados sem remuneração, que os mesmos deverão decidir se querem ou não permanecer vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado (RPPS). O servidor deve ser informado que a opção pela manutenção do vínculo com o RPPS deverá ser feita no momento do afastamento do cargo ou em até 30 (trinta) dias após a publicação do mesmo. Ao optar pela permanência no RPPS, o servidor deverá preencher o formulário que se encontra no site www.spprev.sp.gov.br, assiná-lo e enviá-lo à Rua Bráulio Gomes, 81. Centro, Cep-01047-020, São Paulo-SP. Já a Unidade de Recursos humanos deve repassar à São Paulo Previdência, por meio de ofício, as devidas informações sobre servidores ativos licenciados ou afastados sem remuneração que optaram por continuar contribuindo com o RPPS.

Lembramos Conforme comunicado publicado no Diário Oficial, em 29 de Abril do corrente ano, o servidor que optar por permanecer no RPPS deverá realizar o recolhimento mensal da sua própria contribuição e da patronal (11% e 22%, respectivamente). Caso o servidor opte por não contribuir com os 33% estipulados, o seu vínculo com o RPPS será suspenso enquanto durar o afastamento ou a licença. Neste caso, durante esse período, o servidor não será assistido pelo RPPS, segundo os termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.012 de 05 de julho de 2007.

DOE, Seção I, 25/jul/2008, p.4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES
GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS
Comunicado GCTI - 5, de 23-7-2008**

A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Gestão Pública, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 53.206, de 03 de julho de 2008, comunica aos órgãos da administração direta e indireta do Estado, que a colocação de veículos à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE, para a realização do próximo pleito eleitoral, primeiro e segundo turnos, deverá obedecer as seguintes instruções:

1. Da distribuição dos veículos:

1.1. Os órgãos da administração direta e indireta do Estado, colocarão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, veículos nas quantidades discriminadas no anexo para o período de 04/08 à 31/10/2008.

2. Local e hora de apresentação:

2.1. Os motoristas com os respectivos veículos deverão se apresentar no dia 04/08/2008, à Rua Francisca Miquelina nº 123, 1º subsolo, às 7:00 horas para o início dos trabalhos.

3. Das instruções complementares:

3.1. Os veículos fornecidos deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, devidamente abastecidos e acompanhados dos respectivos motoristas.

3.2. Os órgãos cedentes providenciarão, por conta própria, o reabastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, reparos e, se necessário, a substituição dos veículos avariados, mantendo, para tanto, plantão nas suas garagens.

3.3. Os veículos cedidos deverão trafegar, obrigatoriamente, com o "Impresso de Controle de Tráfego". O impresso deverá ser preenchido diariamente, anotando-se durante o período de utilização dos veículos, a quilometragem percorrida, a quantidade de combustível utilizada e os locais de destino com os respectivos endereços.



3.4. As Unidades Frotistas deverão lançar no "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis", constante do SIGEF, a quantidade de combustível utilizada pelos veículos requisitados, nos respectivos Grupos, como consumo normal e deverão informar no campo "Observações", o total consumido no período em que ficou à disposição do TRE.

4. Das instruções especiais:

4.1. Tanto quanto possível, deverão ser rigorosamente observadas as escalas de horários de serviços que o pessoal, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, cumprem em sua unidade de origem.

4.2. As Unidades cedentes deverão designar um responsável de seu órgão de transportes para liberação, recolhimento de seus veículos e atendimento de eventuais imprevistos.

4.3. Conforme determina o Decreto nº 9.543, de 01 de março de 1977, em seu artigo 76, os veículos oficiais colocados à disposição, deverão ser guardados nas suas Unidades de origem ou, excepcionalmente, nas garagens próprias do Tribunal Regional Eleitoral, se houver disponibilidade, necessitando, nesse caso, de autorização expressa do dirigente da frota a que o veículo pertencer.

5. Os contatos com o Grupo Central de Transportes Internos - GCTI poderão ser feitos, diariamente, através dos telefones: 3218-5865 / 3218-6001 Fax: 3218-6039.

DOE, Seção I, 23/jul/2008, p.3